

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO MODALIDADE A DISTÂNCIA 01/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA - UNIVEM

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, mantido pela Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de candidatos no período letivo de 2023, nos cursos de graduação ofertados na modalidade a distância (EAD), considerando o disposto: na Constituição Federal de 1988, Artigo 5º, inciso I, na Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB), no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria nº 391/2002, na Portaria Normativa nº 23/2017, republicada em 3 de setembro de 2018, no Regimento Geral do UNIVEM e demais dispositivos legais complementares, e realizado segundo as regras aqui dispostas – em que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhece-las e com elas concordarem.

1. DOS CURSOS, VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 A relação dos cursos com as informações complementares referentes à modalidade, ao turno de funcionamento, ao número de vagas, à duração e aos atos autorizativos de funcionamento, reconhecimento e/ou de renovação de cursos está descrita na tabela a seguir:

Cursos	Nível	Vagas ofertadas	Duração Semestres	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Administração	Bacharelado	150	8	Resolução CONSU/UNIVEM nº 05/2019, de 18 de fevereiro de 2019.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	150	5	Resolução CONSU/UNIVEM nº 09/2018, de 01 de julho de 2019.
Ciências Contábeis	Bacharelado	150	8	Resolução CONSU/UNIVEM nº 01/2019, de 18 de fevereiro de 2019.
Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	150	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 41/2022, de 10 de maio de 2022.
Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	150	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 02/2019, de 18 de fevereiro de 2019.
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	150	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 09/2018, de 15 de agosto de 2018.
Logística	Superior de Tecnologia	150	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 03/2019, de 18 de fevereiro de 2019.
Marketing	Superior de Tecnologia	150	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 40/2022, de 10 de maio de 2022.
Pedagogia	Licenciatura	150	8	Resolução CONSU/UNIVEM nº 06/2018, de 15 de agosto de 2018.
Processos Gerenciais	Superior de Tecnologia	150	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 08/2018, de 15 de agosto de 2018.

1.2. As vagas ofertadas, de acordo com os atos regulatórios de cada curso, são aprovadas pelo Conselho Universitário do UNIVEM, e o deferimento das matrículas iniciais dos candidatos inscritos no Processo Seletivo estará sujeito às condições estabelecidas no presente Edital.

1.3. O endereço dos Polos de Apoio Presencial encontra-se informado no Anexo "A" deste Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO EAD

2.1 O Processo Seletivo Modalidade a Distância com entrada mensal será constituído do seguinte processo seletivo: Vestibular EAD, e obedecerá ao seguinte calendário:

Processo Seletivo	Eventos
Vestibular EAD	- Período de Inscrições: 01/03/2023 a 30/11/2023; - Início das aulas: primeiro dia útil de cada mês.

2.2. A ocorrência das entradas mensais estará condicionada à existência de vagas após a matrícula dos candidatos aprovados, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada curso no item 1.1 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo Modalidade a Distância do UNIVEM o candidato:
- portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e/ou, candidato que conclua o ensino médio ou equivalente até a data para a realização da matrícula pelos candidatos aprovados.
 - que tenha participado do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM dentro do período de 2016 a 2022, e tenha obtido nota média igual ou superior a 400 pontos (quatrocentos pontos) e que não tenha zerado da Redação.
 - portador de diploma de curso superior.
- 3.1.1. O candidato que optar pela utilização do resultado do ENEM estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção “Ingresso pelo ENEM”, e, após, se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM munido do Boletim Individual de Desempenho no ENEM e da documentação constante no item 6.1 deste Edital.
- 3.1.2. O candidato que optar pelo ingresso por curso superior estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção “Ingresso por curso superior”. A forma de ingresso se dará por meio de análise documental, devendo se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM munido de original e cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação devidamente registrado, com o respectivo histórico escolar, além dos documentos listados no item 6.1, “b” a “g” deste Edital.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso e polo de apoio presencial onde pretende ingressar.
- 3.3. O candidato portador de deficiência ou incapacidade física deverá requerer junto à Secretaria Acadêmica sua inscrição, indicando as condições diferenciadas para a realização da prova. A Pró-reitoria Acadêmica será responsável por avaliar cada caso, definindo as formas de atendimento, respeitando as condições de igualdade com os demais candidatos.
- 3.4. A inscrição realizada via Internet e não concluída por motivo de deficiência técnica de equipamento, falhas na rede de comunicação ou outros fatores alheios ao Sistema do UNIVEM não produzirão obrigações para o Centro Universitário Eurípides de Marília.
- 3.5. Finalizada a inscrição, o candidato estará obrigado às condições estabelecidas no presente Edital.
- 3.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da Lei.

4. DA PROVA

- 4.1. A prova do Processo Seletivo Modalidade a Distância será constituída de 1 (uma) REDAÇÃO.
- 4.2. A prova terá tempo de duração total de 1h (uma hora).
- 4.3. A nota final máxima da prova corresponderá a 10 (dez) pontos.
- 4.4. A prova será realizada em meio eletrônico, aplicada na forma remota “on line”.
- 4.5. Não será concedida vista ou revisão prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas ofertadas para o curso e polo de apoio presencial.
- 5.2. Em caso de empate na classificação final correspondente a cada curso e polo de apoio presencial, prevalecerá como critério de desempate, a maior nota obtida na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, em ordem decrescente, a idade do candidato.
- 5.3. Será considerado reprovado o candidato que: obtiver 0 (zero) ponto na REDAÇÃO; descumprir as regras deste Edital; cometer falta grave no decorrer da prova; e/ou não realizar a prova.
- 5.4. A lista de classificação geral e de convocados, por curso e polo de apoio presencial, em cada um dos Processos Seletivos, serão publicadas em até 2 (dois) dias úteis após a aplicação da prova, no site <https://ead.univem.edu.br/>.
- 5.5. Em havendo desistência de candidatos classificados, o UNIVEM ofertará as vagas remanescentes no processo seletivo subsequente até o limite do número de desistências.

6. DA MATRÍCULA

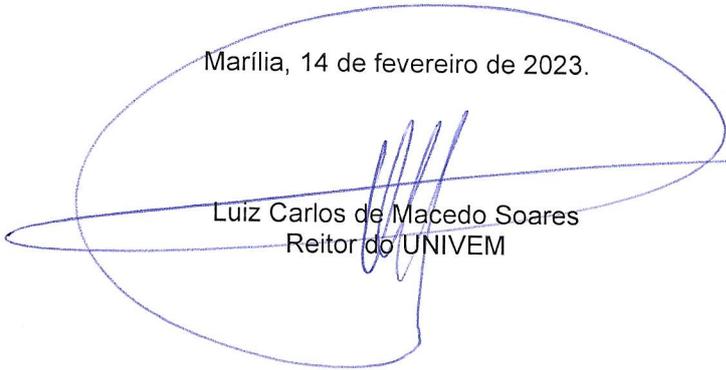
- 6.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do UNIVEM ou nas Secretarias dos Polos de Apoio Presencial, nos prazos fixados no item 2 (dois) deste Edital, apresentando o original dos seguintes documentos:
- a) certificado de conclusão do curso do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - b) cédula de Identidade;
 - c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) comprovante de residência;
 - f) prova de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
 - g) título de eleitor e o comprovante de quitação eleitoral.
- 6.2. O candidato que não comparecer para efetuar a sua matrícula no prazo e horário estabelecidos será considerado desistente;

- 6.3. O candidato deverá assinar o contrato de Prestação de Serviço Educacional, bem como efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Se o candidato for menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo pai ou pelo responsável legal.
- 6.4. O candidato que, na data da matrícula, não possuir os documentos exigidos no item 6.1 deverá assinar Termo de Compromisso fixando sua ciência e a respectiva data de entrega dos documentos, ficando advertido de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1. O Centro Universitário Eurípides de Marília/UNIVEM participa do PROUNI, de acordo com a Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo, firmado entre a Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha” e o Ministério de Educação e Cultura/MEC. O preenchimento das vagas do PROUNI seguirá critérios próprios definidos pelo Programa e também critérios adotados pela Instituição, conforme estabelecido no termo de adesão.
- 7.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, e/ou, ainda, não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 7.3. Os cursos ofertados neste processo seletivo poderão ter aulas e outras atividades acadêmicas, bem como estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso.
- 7.4. Os cursos ofertados pelo UNIVEM contemplam em sua Matriz Curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular optativo, conforme o estabelecido no Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 7.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM, não cabendo recurso.
- 7.7. A metodologia do curso envolve a participação obrigatória em atividades a distância por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle, da conexão via internet e avaliações presenciais, previamente agendadas, a serem desenvolvidas no polo de apoio presencial para o qual o candidato efetuar sua inscrição, assim como estágios e atividades práticas agendadas, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico de cada curso.
- 7.8. Parte do Estágio Supervisionado do curso de licenciatura será desenvolvido na forma presencial, nas escolas concedentes, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC).
- 7.9. Os cursos são ofertados, exclusivamente, nos Polos de Apoio Presencial, que constam no site <https://ead.univem.edu.br/> e na relação de polos informada no Anexo A deste Edital.
- 7.10. Caso não houver o número de matrículas mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para o curso, o UNIVEM reserva-se o direito de não ofertar o curso, ficando o Processo Seletivo para este curso “cancelado”. A candidato prejudicado, poderá efetuar reopção por outro curso que disponha de vagas, ou se preferir poderá pedir a devolução do pagamento da 1ª parcela da semestralidade paga, ficando sua matrícula cancelada.
- 7.11. O Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023 será publicado no site do UNIVEM.
- 7.12. Prazo de validade deste Processo Seletivo, 30 de novembro de 2023.

Marília, 14 de fevereiro de 2023.



Luiz Carlos de Macedo Soares
Reitor do UNIVEM

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO MODALIDADE A DISTÂNCIA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA -
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA - UNIVEM

ANEXO A

Polos de Apoio presencial onde serão realizadas a prova do processo seletivo e demais atividades acadêmicas presenciais dos cursos.

POLO	ENDEREÇO
Unidade Sede – UNIVEM Marília/SP	Centro Universitário Eurípides de Marília Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - Campus Universitário Marília/SP - CEP.: 17525-901 Fone (14) 2105-0876 - WhatsApp (14) 99784-0259 E-mail: ead@univem.edu.br
Garça/SP	PAP-UNIVEM GARÇA Praça Hilmar Machado de Oliveira, 28 Vila Willians – Garça/SP CEP.: 17400-000 Fone: (14) 3737-1350 e-mail: ead@univem.edu.br
Pompéia/SP	PAP – UNIVEM POMPÉIA Rua Santiago Martin Corral, 100 Centro - Pompéia/SP CEP 17580-000 Fone: (14) 99784-2350 e-Mail.: eadpompeia@univem.edu.br